



Município de Sorocaba



10 de abril de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2239

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 026/2019

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar ao Sr. EMERSON BATISTA DOS SANTOS GOMES (CPF: 308.928.088/45) que em virtude do ofício DPESP/SOR nº 931/2019 CAM, o processo administrativo nº 015.686-3/2017 encontra-se disponível para ciência e retirada de cópia do ofício Sehab 183/2019, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 10 (dez) de maio de 2019, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 10 de Abril de 2019.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 027/2019

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar ao Sr. ODAIR MESSIAS QUINTELA SANCHES (CPF: 130.967.748/46) que, em virtude de requerimento apresentado, o processo administrativo nº 007.961-6/2019 permanece disponível para ciência e consulta, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 10 (dez) de maio de 2019, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações dessa Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 10 de Abril de 2019.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de convênio

Processo nº 261/19

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 03/04/19 à 02/04/24.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Rafael Preste.

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 03 de abril de 2019.

Sorocaba, 08 de abril de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do contrato nº 008/17

Processo nº 032/17

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 008/17 – Contrato a prestação por parte da CONTRATADA de serviços de manutenção no elevador existente na sede administrativa da URBES.

Prazo: De 01/04/19 à 31/03/20

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 29 de março de 2019.

Sorocaba, 08 de abril de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Parceria 002/19

Processo nº 0096/19

Objeto: Termo de Parceria para a disponibilização do espaço e permissão para filmagens e fotos visando a criação de conteúdo gráfico digital, em virtude da campanha de carnaval, dentro das ações de Educação para o Trânsito, sem qualquer ônus à URBES.

Parceira: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Parceira: Organização Sorocabana Seol Empreendimento de Luto Ltda,

Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Sorocaba, 08 de abril de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Parceria 006/19

Processo nº 0096/19

Objeto: Termo de Parceria, o empréstimo de 150 cadeiras, projetor e telão, em um evento da Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade e URBES - Trânsito e Transportes, para 150 lojistas da Zona Norte de Sorocaba, a ser realizado no dia 28 de março de 2019, às 10 horas no Shopping Cidade localizado na Avenida Itavuvu, nº 3373, sem qualquer ônus à URBES.

Parceira: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Parceira: União Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Sorocaba.

Assinatura: 21 de março de 2019.

Sorocaba, 08 de abril de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de Parceria 003/19

Processo nº 0096/19

Objeto: Termo de Parceria para a doação de 200 (duzentas) rosas a serem entregues no dia 08 de março de 2019, em virtude do Dia Internacional da Mulher, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), dentro das ações de Educação para o Trânsito, sem qualquer ônus à URBES.

Parceira: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Parceira: Floricultura Florisneia Eireli

Assinatura: 07 de março de 2019.

Sorocaba, 08 de abril de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Parceria 004/19

Processo nº 0096/19

Objeto: Termo de Parceria, o patrocínio do “Projeto “Intervenção do Trânsito”, que acontecerá entre os dias 15 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019, na Rua da Penha, no trecho compreendido entre as Ruas Miranda Azevedo e Benedito Pires, através do empréstimo de um sistema de contagem de fluxo de pessoas sem qualquer ônus à URBES.

Parceira: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Parceira: Empresa Brasileira de Ciência e Tecnologia Ltda.

Assinatura: 11 de março de 2019.

Sorocaba, 08 de abril de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Parceria 005/19

Processo nº 0096/19

Objeto: Termo de Parceria, a disponibilização do espaço e permissão para filmagem e fotos visando a criação de conteúdo audiovisual educativo para a Campanha de Redução de Acidentes, dentro das ações de Educação para o Trânsito, sem qualquer ônus à URBES.

Parceira: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Parceira: F.J Empreendimentos Ltda.

Assinatura: 13 de março de 2019.

Sorocaba, 08 de abril de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 84.694/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, WERINTON KERMES TELLES MARSAL do cargo de Secretário da Cultura, a partir de 09 de abril de 2019, cessando-se os efeitos da Portaria nº 83.721/DICAF, de 18 de janeiro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 10 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 84.695/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES, para exercer o cargo de Secretário da Cultura, a partir de 09 de abril de 2019, cessando-se os efeitos da portaria nº 81.597/DICAF, de 09 de abril de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 10 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Internacional 021/2018 - CPL 788/2018, destinada a construção de viaduto com pavimentação de ligação entre a Av. Edward Fru Fru Marciano da Silva com Av. Ulisses Guimarães, sobre a Av. Itavuvu. Abertura dia 17/05/2019 – 09:00 horas. Edital gratuito disponível no site: [www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Acesso à Informação / Editais em Andamento / Concorrência](http://www.sorocaba.sp.gov.br/Serviços/Acesso%20à%20Informação/Editais%20em%20Andamento/Concorrência/informações), informações pelo tel. (15) 3238-2104/2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Licitações. Sorocaba, 09 de abril de 2019. Comissão Especial de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2017 - CPL nº. 696/2017, destinado ao FORNECIMENTO DE PONTA PARA AMNIOSCÓPIO – REABERTURA DOS ITENS 01 E 02. A abertura será dia 26/04/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 762515 – pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de Abril de 2019. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019 – CPL nº 115/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA DOSE CERTA. A abertura será dia 29/04/2019 às 08:30 horas. Informações pelo site: <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta> - fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de Abril de 2019 - RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARCIALMENTE O LOTE 02 deste PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 - CPL nº 120/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA. Sorocaba, 10 de abril de 2019. Renata e Moraes Souza – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2018- CPL nº 851/2018, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. NOVA DATA DE ABERTURA DIA 25/04/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br, no link licitações / editais em andamento, pelo fone (15) 3238.2296 ou email duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de abril de 2019- LUANDA GOMES ZARA – Pregoeira.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito
José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

UBIRAJARA CAPELARI

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

RONAN DE FREITAS RAMOS

Secretaria de Políticas sobre Drogas,

Resgate Social do Morador de Rua

e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

SES

Secretaria da Saúde



Av. Queiroz Filho, 1700 – 6º andar - 608
Sunny Tower – Torre D
05319-000 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: (11) 3862-1844
sgs@sgsauditores.com.br
www.sgsauditores.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da

UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN /GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J 50.795.566/0017-92

Sorocaba – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN /GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J 50.795.566/0017-92**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN /GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J 50.795.566/0017-92** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Conforme nota explicativa no. 02, em 31 de dezembro de 2018 a filial incorreu passivo a descoberto no montante de R\$ 11.274.266 e deficiência de capital de giro no montante de R\$ 7.420.410, respectivamente. Fatores estes que geram dúvidas quanto à sua possibilidade de continuar em operação. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade da Entidade continuar operando.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A comunicação detalhada dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor, não é requerida a essa entidade, sendo compulsória apenas para as empresas que tem ações, cotas, títulos cotados e registrados em bolsas de valores, ou negociados de acordo com os regulamentos de uma bolsa de valores reconhecida ou órgão equivalente, conforme NBC TA 701 – item 5 do Conselho Federal de Contabilidade.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da entidade é responsável por essas outras informações, sejam elas financeiras ou não financeiras (que não as demonstrações financeiras e o relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras).

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange essas outras informações e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essas informações. Conforme NBC TA 720 – item A52, para as entidades não listadas, é facultado identificarmos neste relatório as outras informações que esperamos receber e que acompanham as demonstrações financeiras.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Conforme NBC TA 700 – item 40(b) é compulsório apenas para as entidades listadas, o fornecimento também aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicados de todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A descrição em nosso relatório de auditoria, dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria, conforme NBC TA 701 – item 5 é compulsório apenas as entidades listadas. A obrigatoriedade desses assuntos às entidades listadas, não são aplicáveis a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de março de 2019.



SGS Auditores Independentes
CRC 2 SP 020.277/O-5

Presley José Godoy
CRC 1 SP 185.052/O-5

**UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN
/GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J
50.795.566/0017-92**

**Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em Reais**

ATIVO	Nota	2018	2017
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa - sem restrição		-	-
Aplicações Financeiras - sem restrição	03	18.414	879.816
Convênios a receber	04	4.881.759	3.647.296
Adiantamentos		54.288	36.358
Estoques		491.285	375.974
Outros ativos circulantes		7.334	7.074
Total do ativo circulante		5.453.080	4.946.518
NÃO CIRCULANTE			
Deposito judicial		97.307	-
Imobilizado líquido	05	775.759	916.418
Total do ativo circulante		873.066	916.418
TOTAL DO ATIVO		6.326.146	5.862.936

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

**UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN
/GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J
50.795.566/0017-92**

**Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em Reais**

PASSIVO	Nota	2018	2017
CIRCULANTE			
Fornecedores		427.968	318.347
Obrigações sociais e fiscais		149.258	145.889
Provisão de férias e encargos		499.617	473.487
Empréstimos filiais	08	11.780.630	5.708.308
Outros passivos circulantes		16.017	17.022
Total do passivo circulante		12.873.490	6.663.053
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos filiais	08	4.726.922	5.514.743
Total do passivo não circulante		4.726.922	5.514.743
PATRIMONIO LÍQUIDO			
Patrimônio líquido/passivo a descoberto		(11.274.266)	(6.314.860)
Total do patrimônio líquido/passivo a descoberto		(11.274.266)	(6.314.860)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO		6.326.146	5.862.936

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

**UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN
/GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J
50.795.566/0017-92**

**Demonstrações do Resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em Reais**

	Nota	2018	2017
RECEITAS			
Contrato de Convênio	07	24.689.251	24.959.249
(-) abatimento	07	-	(454.064)
Total Receita		24.689.251	24.505.185
CUSTOS OPERACIONAIS			
Custos dos serviços prestados		(26.139.597)	(25.114.031)
Receita operacional líquida		(1.450.346)	(608.846)
DESPESAS			
Administrativas e gerais		(662.516)	(672.248)
Serviços de terceiros		(1.967.445)	(1.957.474)
Manutenção	06	(398.996)	(330.426)
Depreciação		(114.952)	(114.316)
Total das despesas		(3.143.909)	(3.074.464)
Superávit/(déficit) operacional		(4.594.255)	(3.683.310)
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS			
Doações		-	579
Resultado financeiro líquido		(380.490)	(370.204)
Total das receitas/(despesas) operacionais		(380.490)	(369.625)
Superávit/(Déficit) do exercício		(4.974.745)	(4.052.935)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

**UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN
/GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J
50.795.566/0017-92**

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido/Passivo a Descoberto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em Reais**

	Patrimônio Líquido	Outras Reservas	Superávit/(Déficit) Acumulado	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	(2.270.824)	-	-	(2.270.824)
Transferência de Patrimônio Líquido	8.899	-	-	8.899
Déficit do exercício	-	-	(4.052.935)	(4.052.935)
Transferência de déficit sem restrição	(4.052.935)	-	4.052.935	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	(6.314.860)	-	-	(6.314.860)
Transferência de Patrimônio Líquido	15.339	-	-	15.339
Déficit do exercício	-	-	(4.974.745)	(4.974.745)
Transferência de déficit sem restrição	(4.974.745)	-	4.974.745	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	(11.274.266)	-	-	(11.274.266)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

**UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN
/GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J
50.795.566/0017-92**

**Demonstrações Condensadas do Fluxo de Caixa
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em Reais**

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do período	(4.974.745)	(4.052.935)
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	114.952	64.373
Baixa patrimonial	15.339	-
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo imobilizado	25.707	-
Redução (aumento) do ativo		
Aplicações financeiras	861.402	(645.724)
Convênios a receber	(1.234.463)	(42.836)
Adiantamentos	(115.311)	2.583
Estoques	(17.930)	93.168
Outros ativos	(97.567)	(284)
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	109.621	(42.907)
Obrigações sociais e fiscais	3.369	6.768
Provisão de férias e encargos	26.130	3.007
Outros passivos	(1.005)	(1.944)
Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais	(5.284.501)	(4.616.731)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento do ativo imobilizado	-	8.898
Transferência patrimônio (matriz para filial)	-	-
Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos	-	8.898
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimentos de empréstimos e financiamentos	-	(906.960)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	5.514.743
Recebimentos de empréstimos - Matriz	5.284.501	5.514.743
Geração (utilização) de caixa em atividades de financiamentos	5.284.501	4.607.783
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	-	(50)
Caixa e equivalentes no início do período	-	50
Caixa e equivalentes no fim do período	-	-
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	-	(50)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

**UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN
/GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J
50.795.566/0017-92**

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em Reais**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco de Olhos de Sorocaba portador do CNPJ n.º 50.795.566/0001-25 qualificada como Organização Social de Saúde é uma instituição sem fins lucrativos e reconhecido juridicamente de Utilização Pública Estadual pelo Decreto n.º 6.670, publicado no D.O.E. de 28/03/1990. O Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e o Banco de Olhos de Sorocaba tem como objeto a implantar, gerenciar, e executar as ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HORAS, denominada UPA do Éden - O convênio foi assinado em 15 de julho de 2015, com vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado desde que haja parecer favorável da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, até o limite de 60 (sessenta) meses.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2018 a filial incorreu passivo a descoberto no montante de R\$ 11.274.266 e deficiência de capital de giro no montante de R\$ 7.420.410, respectivamente. Fatores estes que geram dúvidas quanto à sua possibilidade de continuar em operação. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade da Entidade continuar operando.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração das receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Estoques

São demonstrados ao custo médio de aquisição, que não excedem o custo de reposição ou valor líquido de realização.

Ativo Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens.

Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado e o intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2018.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO

	2018	2017
Aplicações em fundos de investimentos	18.414	879.816
Total	18.414	879.816

4. CONVENIOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 a Entidade mantém registrado nessa rubrica o montante de R\$ 4.881.759 e de R\$ 3.647.296, respectivamente, decorrentes de valores em atrasos, provenientes do Contrato de gerenciamento da UPA - EDEN. Não foi constituído Provisão para créditos de liquidação duvidosa para essa operação, pois a Administração entende que tais recursos serão recebidos em 2019.

5. IMOBILIZADO

Os valores registrados como imobilizado foram transferidos da Matriz para a filial (UPA - EDEN), enquanto da vigência do contrato, consequentemente os valores foram contabilizados diretamente no grupo "imobilizado" e a contra-partida no "patrimônio líquido" considerado como transferência de patrimônio.

6. DESPESAS DE MANUTENÇÃO

Durante os exercícios de 2018 e de 2017 foram aplicados valores para manutenção predial principalmente na estruturação e operacionalização, conforme abaixo:

	2018	2017
Conservação predial	(277.916)	(232.975)
Conservação de Equipamentos	(79.653)	(67.961)
Conservação de Maquinas	(7.326)	(3.324)
Outros	(34.101)	(26.166)
Total	(398.996)	(330.426)

7. CONTRATOS DE CONVÊNIOS

Durante os exercícios de 2018 e de 2017 a entidade faturou pelos serviços prestados através de Contrato de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Sorocaba cujos valores contabilizados em receita:

	2018	2017
Contrato de Convênio - Pré-fixado	19.751.401	19.953.899
Contrato de Convênio - Pós-fixado	4.937.850	5.005.350
Abatimentos	-	(454.064)
Total	24.689.251	24.505.185

8. EMPRÉSTIMOS MATRIZ/FILIAIS

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 a Entidade mantém registrado nessa rubrica o montante de R\$ 16.507.552 e de R\$ 11.223.051, respectivamente, decorrentes de valores em atrasos, provenientes do Contrato de gerenciamento da UPA-EDEN.

Objetivando a manutenção do referido contrato de gerenciamento foi transferido recursos da matriz, a fim de cobrir as despesas mensais.

9. EXECUÇÃO DO CONVENIO DE GERENCIAMENTO DA UPA ÉDEN

Relatório de Produção de Atendimento de Consulta do Contrato de Convênio 2018.

Competência	Metas de atendimentos	Nº Atendimentos Totais Realizados	% Realizado x Contratado
jan/18	31.700	28.583	90,17%
fev/18	31.700	26.307	82,99%
mar/18	31.700	33.126	104,50%
abr/18	31.700	34.655	109,32%
mai/18	31.700	34.607	109,17%
jun/18	31.700	36.182	114,14%
jul/18	31.700	32.353	102,06%
ago/18	31.700	31.127	98,19%
set/18	31.700	32.532	102,62%
out/18	31.700	34.407	108,54%
nov/18	31.700	33.650	106,15%
dez/18	31.700	30.179	95,20%
TOTAIS	380.400	387.708	101,92%

Relatório de Produção de Atendimento de Consulta do Contrato de Convênio 2017.

Competência	Metas de atendimentos	Nº Atendimentos Totais Realizados	% Realizado x Contratado
Jan/17	33.000	25.201	76,37%
Fev/17	33.000	25.193	76,34%
Mar/17	33.000	31.524	95,53%
Abr/17	31.700	28.253	89,13%
Mai/17	31.700	31.078	98,04%
Jun/17	31.700	29.362	92,62%
Jul/17	31.700	28.379	89,52%
Ago/17	31.700	29.667	93,59%
Set/17	31.700	33.414	105,41%
Out/17	31.700	33.617	106,05%
Nov/17	31.700	31.125	98,19%
Dez/17	31.700	26.826	84,62%
TOTAIS	384.300	353.639	92,02%

10. ATENDIMENTOS DO CONVENIO GERENCIADO DA UPA ÉDEN

Metas Totais Incluindo: Consultas, Procedimentos e Sadt's (exames)

Ano 2018

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Total de Metas Anual	
Atenção Médica	Clinica Médica	11.290	10.219	11.397	11.288	11.037	11.977	12.071	10.953	10.894	10.951	11.207	10.614	133.938	-
	Pediatría	2.674	2.625	5.031	5.740	6.015	5.839	3.841	5.113	5.973	5.273	4.181	5.696	56.596	-
	TOTAL MEDICAS	13.964	12.844	16.428	17.026	17.052	17.816	15.812	15.284	16.007	16.924	16.480	14.795	190.531	200.400
Consultas não Médicas	Enfermeiro	13.964	12.841	16.428	17.026	17.372	17.820	15.912	15.284	16.007	16.924	16.481	14.795	190.854	180.000
	Farmacêutico	40	38	41	41	40	40	43	42	44	41	45	43	498	240
	Assistente Social	615	581	229	563	399	510	486	517	474	518	544	546	5.982	1.200
TOTAL NÃO MEDICAS	14.619	13.460	16.698	17.630	17.811	18.370	16.441	15.843	16.525	17.483	17.070	15.384	197.334	181.440	
Procediment o de Enfermagem	Atendimento de enf. geral	29.556	26.954	34.770	33.880	32.506	34.593	34.960	31.366	31.488	31.719	31.953	29.013	382.758	254.532
	TOTAL PROC. ENFERMAGEM	29.556	26.954	34.770	33.880	32.506	34.593	34.960	31.366	31.488	31.719	31.953	29.013	382.758	254.532
	TOTAL CIRURGIA AMB.	412	388	191	349	251	262	339	309	375	461	355	448	4.141	5.424
SADT	Exames laboratório em geral	14.501	13.874	12.616	10.881	12.033	13.136	13.700	12.326	12.203	12.229	13.843	12.411	153.753	110.400
	Radiologia	3.945	3.877	4.593	5.034	4.976	5.550	4.986	4.547	5.105	5.139	4.919	4.055	56.726	61.872
	Electrocardiograma	647	670	608	626	667	600	727	689	806	712	700	625	8.081	4.956
TOTAL SADT	18.093	18.421	17.817	16.541	17.676	19.286	19.413	17.562	18.114	18.088	19.462	17.095	218.560	177.228	
Outros Atendimento s	Nutrição e Dietética	2.337	2.040	2.920	2.541	2.897	3.330	2.231	2.638	2.363	3.089	1.498	1.498	30.523	-
	Farmácia de Distribuição	4.131	3.124	4.142	3.799	3.912	3.754	4.151	4.141	3.647	1.891	1.498	1.502	39.880	-
	Remoção	331	319	342	316	321	324	333	315	289	285	289	344	3.811	-
TOTAL GERAL	84.443	77.551	93.308	92.081	92.426	97.735	93.780	87.458	88.808	89.485	90.184	80.079	1.087.335	819.024	

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Total de Metas Anual	
Atenção Médica	Clinica Médica	9.936	9.298	11.039	9.473	10.552	10.220	11.043	11.747	11.547	11.018	10.098	125.765	216.000	
	Pediatría	2.412	3.027	4.417	4.374	4.721	4.178	3.086	3.481	4.652	4.938	4.233	3.040	46.559	
	TOTAL MEDICAS	12.348	12.325	15.456	13.847	15.273	14.398	13.882	14.524	16.399	16.485	15.251	13.136	173.324	216.000
Consultas não Médicas	Enfermeiro	12.348	12.325	15.456	13.847	15.273	14.398	13.882	14.524	16.399	16.485	15.251	13.136	173.324	180.000
	Farmacêutico	43	40	42	40	41	41	43	44	40	42	38	40	494	240
	Assistente Social	462	503	570	519	491	525	572	575	576	605	585	514	6.497	1.450
TOTAL NÃO MEDICAS	12.853	12.868	16.068	14.406	15.805	14.964	14.497	15.143	17.015	15.874	15.874	13.690	180.315	180.690	
Procediment o de Enfermagem	Teste	2.276	1.999	1.700	1.707	1.942	1.831	2.182	2.019	2.028	1.981	2.204	1.712	23.459	16.260
	Cotetes em geral	3.992	3.610	3.955	3.539	3.964	3.526	3.893	4.319	4.657	4.854	4.494	4.016	48.619	60.000
	Atendimentos	21.519	20.840	24.146	22.201	24.046	23.202	22.881	23.518	25.466	25.193	24.255	21.129	278.398	178.272
TOTAL PROC. ENFERMAGEM	27.787	26.449	29.801	27.447	29.952	28.559	28.956	29.856	32.149	31.708	30.953	26.857	350.474	254.532	
Cirurgias Ambulatoriais	Suturas, etc	474	482	457	327	357	365	376	409	328	342	368	411	4.696	5.424
	Biopsias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL CIRURGIA AMB.	474	482	457	327	357	365	376	409	328	342	368	411	4.696	5.424
SADT	Hematológicos e hemostasia	3.142	2.655	2.708	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sorológicos e imunológicos	1.523	1.319	1.550	11.343	13.308	11.710	13.382	13.740	14.332	14.217	14.316	12.492	155.351	254.532
	Exames bioquímicos	7.223	6.603	5.975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exames em uronálises	1.638	1.469	1.699	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Radiologia	3.452	3.286	4.178	4.523	4.907	4.744	4.666	5.073	5.230	5.218	4.918	2.185	52.380	61.872	
Electrocardiograma	554	478	492	573	789	723	721	988	832	745	708	727	8.330	4.956	
TOTAL SADT	17.532	14.810	16.862	16.439	19.802	17.177	18.769	19.810	20.384	20.180	19.942	15.404	216.061	321.360	
Outros Atendimento s	Nutrição e Dietética	2.160	2.673	2.488	2.249	2.450	2.133	2.853	2.375	2.406	2.428	2.732	1.316	28.061	-
	Farmácia de Distribuição	3.244	3.390	5.105	4.520	4.484	4.825	5.243	5.074	6.574	6.612	6.076	5.170	60.317	-
	Remoção	261	264	256	253	286	310	362	322	309	349	339	414	3.725	-
TOTAL GERAL	76.659	73.261	86.231	79.488	87.609	82.731	84.738	87.513	95.574	95.236	91.835	76.388	1.016.973	878.066	

11. CARACTERÍSTICAS DA IMUNIDADE

A Entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º da CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo;

12. REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Financeiras, Diário e Razão), no qual transcrevemos;

- c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

13. CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO.

A Entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, consequentemente usufrui das seguintes características:

- A instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- Existe fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a Entidade é dispensada de pagar o tributo;
- Há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido;

14. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

Para usufruir da isenção tributária, cumpre os seguintes requisitos: Estatutários

- Não percebe a seus direitos, conselheiros, sócios, instituidores ou beneficiários, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- Atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- Tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidade públicas consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público alvo.

15. OPERACIONAIS CONTÁBEIS

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidades de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpri as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributárias;
- Elabora as demonstrações financeiras e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN /GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J 50.795.566/0017-92

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em Reais

ATIVO	2018	2017
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa - sem restrição	-	-
Aplicações Financeiras - sem restrição	18.414	879.816
Convênios a receber	4.881.759	3.647.296
Adiantamentos	54.288	36.358
Estoques	491.285	375.974
Outros ativos circulantes	7.334	7.074
Total do ativo circulante	5.453.080	4.946.518
NÃO CIRCULANTE		
Deposito judicial	97.307	-
Imobilizado líquido	775.759	916.418
Total do ativo circulante	873.066	916.418
TOTAL DO ATIVO	6.326.146	5.862.936

UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN /GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J 50.795.566/0017-92

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em Reais

PASSIVO	2018	2017
CIRCULANTE		
Fornecedores	427.968	318.347
Obrigações sociais e fiscais	149.258	145.889
Provisão de férias e encargos	499.617	473.487
Empréstimos filiais	11.780.630	5.708.308
Outros passivos circulantes	16.017	17.022
Total do passivo circulante	12.873.490	6.663.053
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos filiais	4.726.922	5.514.743
Total do passivo não circulante	4.726.922	5.514.743
PATRIMONIO LÍQUIDO		
Patrimônio líquido/passivo a descoberto	(11.274.266)	(6.314.860)
Total do patrimônio líquido/passivo a descoberto	(11.274.266)	(6.314.860)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	6.326.146	5.862.936

Pascoal Martinez Munhoz
Presidente

Sergio Gabriel
Tesorero

Jair Martins
CT/CRC 1SP075274/O-7

UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN /GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J 50.795.566/0017-92

Demonstrações do Resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em Reais

	2018	2017
RECEITAS		
Contrato de Convênio	24.689.251	24.959.249
(-) abatimento	-	(454.064)
Total Receita	24.689.251	24.505.185
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custos dos serviços prestados	(26.139.597)	(25.114.031)
Receita operacional líquida	(1.450.346)	(608.846)
DESPESAS		
Administrativas e gerais	(662.516)	(672.248)
Serviços de terceiros	(1.967.445)	(1.957.474)
Manutenção	(398.996)	(330.426)
Depreciação	(114.952)	(114.316)
Total das despesas	(3.143.909)	(3.074.464)
Superávit/(déficit) operacional	(4.594.255)	(3.683.310)
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		
Doações	-	579
Resultado financeiro líquido	(380.490)	(370.204)
Total das receitas/(despesas) operacionais	(380.490)	(369.625)
Superávit/(Déficit)do exercício	(4.974.745)	(4.052.935)

Pascoal Martinez Munhoz
Presidente

Sergio Gabriel
Tesorero

Jair Martins
CT/CRC 1SP075274/O-7

**UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN
/GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J
50.795.566/0017-92**

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido/Passivo a Descoberto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em Reais**

	<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>Outras Reservas</u>	<u>Superávit/ (Déficit) Acumulado</u>	<u>Total</u>
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	(2.270.824)	-	-	(2.270.824)
Transferência de Patrimônio Líquido	8.899	-	-	8.899
Déficit do exercício	-	-	(4.052.935)	(4.052.935)
Transferência de déficit sem restrição	(4.052.935)	-	4.052.935	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	(6.314.860)	-	-	(6.314.860)
Transferência de Patrimônio Líquido	15.339	-	-	15.339
Déficit do exercício	-	-	(4.974.745)	(4.974.745)
Transferência de déficit sem restrição	(4.974.745)	-	4.974.745	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	(11.274.266)	-	-	(11.274.266)

Pascoal Martinez Munhoz
Presidente

Sergio Gabriel
Tesoureiro

Jair Martins
CT/CRC 1SP075274/O-7

**UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN
/GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J
50.795.566/0017-92**

**Demonstrações Condensadas do Fluxo de Caixa
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
Em Reais**

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do período	(4.974.745)	(4.052.935)
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	114.952	64.373
Baixa patrimonial	15.339	-
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo imobilizado	25.707	-
Redução (aumento) do ativo		
Aplicações financeiras	861.402	(645.724)
Convênios a receber	(1.234.463)	(42.836)
Adiantamentos	(115.311)	2.583
Estoques	(17.930)	93.168
Outros ativos	(97.567)	(284)
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	109.621	(42.907)
Obrigações sociais e fiscais	3.369	6.768
Provisão de férias e encargos	26.130	3.007
Outros passivos	(1.005)	(1.944)
Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais	(5.284.501)	(4.616.731)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento do ativo imobilizado	-	8.898
Transferência patrimônio (matriz para filial)	-	-
Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos	-	8.898
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimentos de empréstimos e financiamentos	-	(906.960)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	-
Recebimentos de empréstimos - Matriz	5.284.501	5.514.743
Geração (utilização) de caixa em atividades de financiamentos	5.284.501	4.607.783
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	-	(50)
Caixa e equivalentes no início do período	-	50
Caixa e equivalentes no fim do período	-	-
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	-	(50)

Pascoal Martinez Munhoz
Presidente

Sergio Gabriel
Tesoureiro

Jair Martins
CT/CRC 1SP075274/O-7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

**(Processo nº 7.698/2010 - SAAE)
DECRETO Nº 24.738, DE 9 DE ABRIL DE 2 019.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à instalação de reservatório de água no Bairro Cajuru e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, destinado à instalação de reservatório de água, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 7.698/2010 -SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à FERNANDO STECCA FILHO e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Cajuru, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 205.349 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área total a ser desapropriada: 3.851,65 m².

Área remanescente: 474.627,35 m².

Área total do imóvel: 478.479,00 m².

Descrição da faixa de servidão: "O terreno, situado na Rua Domingos Silvestre, no Bairro Cajuru, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 478.479,00 metros quadrados, terá a desapropriação de área para construção do Reservatório de Água Potável do Bairro Cajuru, a descrição tem como início no ponto "ABJ-M-5445", ponto este localizado na divisa, de propriedade de Fernando Stecca Filho, Maria Fernanda Stecca Stefan e Elias Stefan Júnior, Maria Cláudia Stecca, Fernando Stecca Neto e com a propriedade de Grace Brasil Ltda. mat. 188.717 e a Rua Domingos Silvestre, deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ= 288°54'00", por uma distância de 12,16 metros, confrontando com a Rua Domingos Silvestre, até o ponto "ABJ-M-5446"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ= 74°18'00", por uma distância de 12,06 metros, até o ponto "ABJ-M-5447"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ= 42°17'00", por uma distância 113,80 metros, até o ponto "ABJ-M-5448"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=299°59'00", por uma distância de 65,01 metros, até o ponto "ABJ-M-5449"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=26°30'00", por uma

distância de 38,68 metros, até o ponto "ABJ-M-5450"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=119°15'00", por uma distância de 81,25 metros, até o ponto "ABJ-M-5475"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ= 131°18'00", por uma distância de 3,40 metros, até o ponto "ANE-M-2262", do ponto "ABJ-M-5446" ao ponto "ANE-M-2262", confrontando com área de propriedade de Grace Brasil Ltda. mat. 188.717; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=224°49'00", por uma distância de 161,00 metros, até o ponto "ABJ-M-5445", confrontando com área remanescente de Fernando Stecca Filho, Maria Fernanda Stecca Stefan e Elias Stefan Júnior, Maria Cláudia Stecca, Fernando Stecca Neto, início desta descrição; encerrando uma área total à ser desapropriada de 3.851,65 metros quadrados. A área à ser desapropriada, não se encontra inserida em APP (Área de Proteção Permanente)".

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 24.676, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
32.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7011 2019	4	1100000	R\$ 660.000,00
GABINETE INVESTE SOROCABA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - INVESTE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
32.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7011 2019	4	1100000	R\$ 180.000,00
GABINETE INVESTE SOROCABA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INVESTE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
32.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7011 2019	4	1100000	R\$ 37.000,00
GABINETE INVESTE SOROCABA - MATERIAL DE CONSUMO - INVESTE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
32.01.00	3.3.90.33.00	4 122 7011 2019	4	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE INVESTE SOROCABA - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - INVESTE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
32.01.00	3.3.90.36.00	4 122 7011 2019	4	1100000	R\$ 32.000,00
GABINETE INVESTE SOROCABA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - INVESTE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
32.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7011 2019	4	1100000	R\$ 124.000,00
GABINETE INVESTE SOROCABA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INVESTE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA					

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
32.01.00	3.3.90.47.00	4 122 7011 2019	4	1100000	R\$ 60.000,00
GABINETE INVESTE SOROCABA – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INVESTE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
32.01.00	4.4.90.52.00	4 122 7011 2019	4	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE INVESTE SOROCABA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INVESTE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA					
SUPLEMENTADO					R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
31	07.01.00	3.1.90.11.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 1.100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 1.100.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de março de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.689, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.001.493,14 (quatro milhões e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
163	11.02.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2149	1	1100000	R\$ 175.000,00
FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
276	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
279	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2077	1	1100000	R\$ 20.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALMOXARIFADO DA PREFEITURA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
428	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4005 2019	1	1100000	R\$ 160.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1300	16.01.00	3.3.90.39.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1551	31.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5001 2031	1	1100000	R\$ 628.993,14
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						

DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1638	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2246	1	3010000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2276	18.01.00	3.3.90.93.00	10	302	1001	2226	5	3020001	R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS SUPLEMENTADO									
								R\$ 4.001.493,14	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
169	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2152	1	1100000	R\$ 110.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICO ESPORTIVAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
171	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2153	1	1100000	R\$ 65.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
270	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2071	1	1100000	R\$ 20.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
273	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2073	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
289	16.01.00	3.3.90.30.00	3	92	7003	2116	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - MATERIAL DE CONSUMO - ASSESSORIA JURÍDICA - ADIANTAMENTO									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
565	08.01.00	4.4.90.52.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
615	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 154.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1557	31.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2043	1	1100000	R\$ 628.993,14
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - VARRIÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1583	29.01.00	3.3.90.39.00	15	452	9003	2238	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - REGIÃO 3									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1635	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2222	5	3020001	R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC									
ANULADO								R\$ 4.001.493,14	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de março de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.699, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2307	18.01.00	3.1.90.11.00	10	302	1001	2222	95	3020001	R\$ 4.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2309	18.01.00	3.1.90.11.00	10	302	1001	2231	95	3020001	R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - SAMU 192									
SUPLEMENTADO								R\$ 6.000.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de março de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.700, DE 29 DE MARÇO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1638	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2246	1	3010000	R\$ 886.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
SUPLEMENTADO									
								R\$ 886.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1581	29.01.00	3.3.90.39.00	15	452	9003	2237	1	1100000	R\$ 886.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - REGIÃO 2									
ANULADO									
								R\$ 886.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.417/2018)
DECRETO Nº 24.739, DE 9 DE ABRIL DE 2 019.

(Regulamenta o Programa Municipal de Aprendizagem Social para Jovens e Adolescentes na forma que especifica e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, o disposto na Lei Municipal nº 4.561, de 20 de junho de 1994, que institui o Programa “Oportunidade para o Futuro” no Município de Sorocaba e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a aprendizagem possui forte caráter social e que, nos termos do art. 66 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, a seleção de aprendizes deve priorizar a inclusão no mercado de trabalho de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como a disposição do estabelecimento em contratar como aprendizes jovens com esse perfil;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos podem figurar como entidade concedentes da aprendizagem social, a fim de possibilitar que as empresas cumpram com suas cotas sociais de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 9.579/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Aprendizagem Social, no âmbito do Poder Executivo do Município de Sorocaba, sendo a Prefeitura Municipal de Sorocaba considerada uma unidade concedente da experiência prática do aprendiz, nos termos do inciso I, do 2º, do art. 66, do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com o objetivo de implementar em seu âmbito programa de aprendizagem social, voltado para adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Programa Municipal Jovem Aprendiz tem por objetivo a celebração de contrato de aprendizagem com jovens entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.

Art. 3º Entende-se por Contrato de Aprendizagem o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito, entre o Aprendiz e o Estabelecimento contratado, e por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, em que a Administração Pública Municipal se compromete assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Parágrafo único. O acompanhamento do contrato de trabalho especial será realizado pela entidade contratada.

Art. 4º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, sob responsabilidade da empresa contratante, bem como matrícula e frequência do aprendiz à escola, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada e, formação técnico-profissional metódica.

Art. 5º Entende-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do Contrato de Aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizada em tarefas de complexidades progressiva desenvolvidas no âmbito de trabalho.

Parágrafo único. A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realizar-se-á por programa de aprendizagem organizado e desenvolvido sob a orientação e responsabilidade de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, em atendimento ao Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 6º A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios: I – garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental e médio;

II – horário especial para o exercício das atividades; e

III – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 7º O contrato de Aprendizagem extingui-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, exceto na hipótese de aprendiz deficiente, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II – falta disciplinar grave;

III - ausência injustificada à escola que implique perda de ano letivo; e

IV – a pedido do aprendiz.

Art. 8º Para efeito das hipóteses descritas nos incisos do artigo 7º deste Decreto serão observadas as seguintes disposições:

I – o desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz referente às atividades do programa de aprendizagem será caracterizado mediante laudo de avaliação elaborado pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica;

II – a falta de disciplina grave caracteriza-se por quaisquer das hipóteses descritas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

III – a ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino.

Art. 9º Na conformidade do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, não se aplica o disposto nos artigos 479 e 480, ambos da CLT, às hipóteses de extinção do contrato mencionadas nos incisos do artigo 7º deste Decreto.

Art. 10. Todas as unidades da Administração Municipal poderão receber o aprendiz e os mesmos desenvolverão atividades administrativas.

Art. 11. Caberá a Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos – SEPOD o monitoramento e acompanhamento dos aprendizes e suas famílias, decorrentes do Termo de Compromisso, visando manter o caráter pedagógico da aprendizagem e preventivo observados a situação de vulnerabilidade ou risco social utilizada para priorização da seleção dos aprendizes.

Art. 12. As unidades da Administração Municipal que optarem por receber o aprendiz deverá indicar para a Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos – SEPOD o nome do servidor que ficará responsável pelo acompanhamento in loco do aprendiz.

Art. 13. O relatório de avaliação/acompanhamento deverá ser elaborado a cada seis meses, de forma conjunta, pelo responsável da unidade de trabalho do aprendiz e por servidor da Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos – SEPOD.

Art. 14. Havendo qualquer intercorrência com o aprendiz, a unidade da Administração Municipal deverá comunicar o caso a Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos – SEPOD.

Art. 15. A Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos – SEPOD ficará incumbida de comunicar à Gerência Regional do Trabalho do Ministério da Economia as intercorrências explanadas pelas Secretarias e explicitadas no artigo 8º do presente Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ HUMBERTO URBAN FILHO

Secretário de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais